



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.245 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1226
Data: 27/06/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.285.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	1.000.000,00
334	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	450.000,00
644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	619	02.26.01 15.451 0059 1130 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.835.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
64	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.94.00 01.220.0000	61	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.11.00 01.220.0000	30.000,00
290	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.94.00 01.310.0000	286	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	8.000,00
608	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.94.00 01.110.0000	605	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.11.00 01.110.0000	20.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.245/2024 - Fls. 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	742	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.30.00 01.110.0000	64.300,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo